



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

**1º TA AO CONTRATO N.º 026/SG/MPDFT/2023
PROCESSO N.º 19.04.4146.0007118/2023-11**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E RODRIGUES & SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília/DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

RODRIGUES & SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.336.190/0001-27, estabelecida no SBN Quadra 2, Bloco F, salas 509 e 510 - Parte RS, Asa Norte, Brasília/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **IVONE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 3/8/2024 até 2/8/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
2. Reajustar em 3,162% (três inteiros, um décimo, seis centésimos, dois milésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 28/02/2024, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sétima - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e do art. 2º da Lei n.º 10.192/2001 em substituição ao índice IPCA apurado pela acumulação do período de março de 2023 a fevereiro de 2024 de 4,496% (quatro inteiros, quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento);
3. Retificar o item 7.1 da Cláusula Sétima - Do Reajuste do contrato original para se fazer constar a limitação de reajuste aos termos instituídos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do disposto no item 3, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1.3. O reajuste disposto nesta cláusula está limitado ao índice estabelecido no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 35.281,23 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme discriminação, a seguir.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cobertura Fotográfica	6050	Saída profissional de até 3 (três) horas	120	R\$ 294,01	R\$ 35.281,23

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº 2024NE000089, emitida em 16/1/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 54,06 (cinquenta e quatro reais e seis centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 08:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 23/07/2024, às 19:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319146** e o código CRC **6D8768CB**.